Proj. de Lei n. 1890/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.649 /GP/2010 .

Em, 06 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**			
07.001.13.392.1017.2.043	**Desenvolver Ações Artístico-Cultural - Repasse do Fundo da Cultura**			**Fonte Rec**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	34-Fundo da Cultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	34-Fundo da Cultura
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**30.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 34-Fundo da Cultura, fica designado superavit financeiro no Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Dezembro de 2010

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal